

Portaria nº 155, de 1º de dezembro de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Elma Maria da Fonseca Melo Silva**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023034803,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **ELMA MARIA DA FONSECA MELO SILVA, CPF 473.110.101-87**, matrícula 8108, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência ICC**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

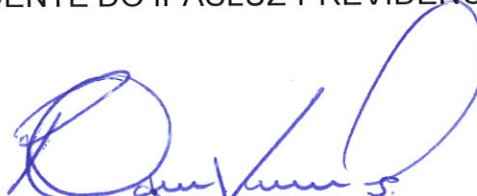
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 28.342,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), com **proventos mensais de R\$ 2.361,91 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.904,77
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 190,47
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 266,67
Total	R\$ 2.361,91

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente